



ESTADO DO CEARÁ



LEI Nº 176 de 24 de outubro de 1990.

Dá nova denominação à Av. V do Conjunto Jereissati II, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Av. Senador Carlos Jereissati, a Av. V - sita no Conjunto Jereissati II, deste Município.

Art. 2º - A municipalidade, em data e hora determinada pelo Executivo, fará a fixação da respectiva Placa Indicativa e sua inauguração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 24 de outubro de 1990.

Júlio César Costa Lima
JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL